



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, ativação e garantia de equipamentos destinados à implantação de Sistema Avançado de Videomonitoramento no Município de Grossos/RN, compreendendo câmeras de segurança, central de monitoramento, servidores, softwares, dispositivos de armazenamento, monitores, racks, switches, nobreaks, infraestrutura de rede, cabeamento, acessórios e demais equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo a instalação dos equipamentos nos pontos estratégicos do município e sua integração à Central de Monitoramento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II- JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos para implantação de um Sistema Avançado de Videomonitoramento, incluindo câmeras de segurança, central de monitoramento, servidores, softwares, dispositivos de armazenamento, monitores, racks, nobreaks, switches, infraestrutura de rede e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de segurança pública, fiscalização, proteção do patrimônio público e apoio à gestão municipal no Município de Grossos/RN.

A implantação do sistema abrangerá diversos pontos estratégicos da zona urbana do Município, compreendendo vias públicas, entradas e saídas da cidade, praças, escolas, unidades de saúde, prédios públicos, áreas de grande circulação de pessoas e outros locais definidos pela Administração Municipal, possibilitando o monitoramento em tempo real e ampliando significativamente a capacidade de vigilância preventiva.

O sistema contribuirá para a prevenção e inibição de práticas criminosas, atos de vandalismo, furtos, depredações do patrimônio público, descarte irregular de resíduos, danos aos equipamentos públicos e demais ocorrências que comprometam a segurança da população e a preservação dos bens municipais, proporcionando maior sensação de segurança aos cidadãos e servidores públicos.

Além da prevenção, o videomonitoramento servirá como importante ferramenta de apoio às forças de segurança, aos órgãos de fiscalização e à Administração Municipal, permitindo a identificação de ocorrências, a produção de registros e evidências para investigações, o acompanhamento de eventos públicos, o controle do fluxo de veículos e pessoas, bem como o monitoramento de áreas de interesse estratégico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A solução contempla, ainda, a implantação de uma Central de Monitoramento equipada com toda a infraestrutura necessária para operação do sistema, permitindo o gerenciamento integrado das imagens, visualização em tempo real, armazenamento seguro das gravações, controle dos equipamentos, emissão de alertas e operação contínua do videomonitoramento, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e eficiência operacional.

Ressalta-se que a contratação compreenderá também os serviços de instalação, configuração, integração, testes, ativação e funcionamento de todos os equipamentos em campo, incluindo a infraestrutura necessária para interligação dos pontos de monitoramento distribuídos por todo o Município e sua integração à Central de Monitoramento, assegurando o pleno funcionamento da solução tecnológica.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e a implantação do Sistema Avançado de Videomonitoramento representam investimento essencial na modernização da infraestrutura tecnológica e da segurança pública municipal, proporcionando maior proteção ao patrimônio público, apoio às atividades de fiscalização, melhoria da capacidade de resposta às ocorrências, incremento da eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da supremacia do interesse coletivo..

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE UNICO		
1 - 0046101 - RACK 19" PARA PAREDE 10U X 470MM COM PORTA FRONTAL ACRILICA - Rack padrao 19 polegadas para fixacao em parede (Mini Rack); Altura util: 10U; Profundidade: Minimo 450mm (470mm aceitavel); Porta frontal: Com visor em acrilico ou vidro temperado e fechadura com chave; Laterais: Removiveis e com aletas de ventilacao; Material: Aco SAE 1010/1020 com pintura eletrostatica epoxi po preta texturizada; Planos de fixacao regulaveis.	Unidade	1
2 - 0046102 - Bandeja Para Rack 19"	Unidade	1
3 - 0046103 - Caixa de isolamento 38 x 32 x 22 eletrica	Unidades	10
4 - 0046104 - Mouse e Teclado sem fio	Unidade	1
5 - 0046105 - Mesa IP	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

6 - 0046106 - Fonte swit 4 portas	Unidades	10
7 - 0046107 - Câmera LPR 60km	Unidades	4
8 - 0046108 - Câmeras Bullet IA 40 mts com áudio	Unidades	18
9 - 0046109 - Gravador Digital de Imagem » Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS » 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet » 16 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados INTELBRAS-1 ¹ e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma 3 mesma câmera Suporte à câmeras de outras marcas ¹ Onvif Perfil S Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA	Unidade	1
10 - 0046110 - Discos rígidos WD Purple™ 4 terá Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras Os HDs WD Purple™ foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV	Unidades	2
11 - 0046111 - Nobreak 1500 Walts 220v	Unidade	1
12 - 0046112 - Filtro linha 5 tomadas	Unidades	8
13 - 0046113 - TV 55' -Design metálico sem moldura com acabamento elegante;-14% mais fina, ideal para qualquer ambiente;-Resolução 4K UHD com HDR10+ para mais brilho e contraste;-Tecnologia QLED com mais de 1 bilhão de cores vibrantes;-Gama de cores ultra-alta de 93% DCI-P3;-Processador AiPQ com otimização inteligente de imagem;-Ai Clarity aprimora imagens de baixa resolução automaticamente;-Tela HVA com contraste mais preciso e menos interferência;-MEMC garante fluidez em cenas rápidas e sem borrões;-Dolby Vision entrega imagens com qualidade cinematográfica;-Dolby Atmos proporciona som imersivo e tridimensional;-DTS Virtual:X simula áudio 3D de forma envolvente;- "120Hz Game Accelerator" com VRR para jogos fluidos;-Google TV integrado com interface moderna e intuitiva;-Comando de voz via Google Assistant;-Googlecast integrado para espelhamento fácil;-Controle inteligente de dispositivos Wi-Fi TCL;-Proteção ocular com redução de luz azul e imagem sem tremores.Wi-Fi integradoSimTecnologia da TelaQLEDTimer OnSimTimer OffSimFormato da TelaPlanaEstéreoSimResoluçãoUltra HD 4kFunção SAPSimSistema operacionalGoogle TVTaxa de atualização (Hz):60 HzEntrada USB1Entrada HDMI3Conexões- -1 Porta LAN;-3 HDMI;-1 USB;-1 Entrada para Antena/cabo;-1 Saída Áudio digital (óptica).- HDMI-USB-Wi-Fi-BluetoothControle remotoSim	Unidades	2
14 - 0046114 - Suporte para TV fixa 10'a 60'	Unidades	2
15 - 0046115 - Suporte para câmera 1 mt	Unidades	20
16 - 0046116 - Cadeira escritório Giratória presidente	Unidade	1
17 - 0046117 - Mesa diretor para escritório com gaveta	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

18 - 0046118 - Speed Dome Intelbras IP Vip 3216 IA	Unidades	4
19 - 0046119 - RB 8 portas giga	Unidade	1
20 - 0046120 - CPU, placa de Video Gforce 1 terá, 16g memoria ram	Unidade	1
21 - 0046121 - Serviço especializado de instalação, configuração, integração, ativação, testes e comissionamento do Sistema Avançado de Videomonitoramento do Município de Grossos/RN, contemplando a instalação de todos os equipamentos fornecidos em pontos estratégicos distribuídos por toda a área urbana do município, incluindo a fixação e instalação de câmeras LPR, câmeras Bullet IP, câmeras Speed Dome, suportes, caixas de proteção, fontes, switches e demais dispositivos de campo, bem como a instalação completa da Central de Monitoramento, compreendendo a montagem e instalação do rack, gravador de imagens (NVR), discos rígidos, nobreak, roteadores, computador, monitores/TVs, mesa de operação, periféricos e demais equipamentos destinados à sala de monitoramento. O serviço deverá incluir ainda a execução da infraestrutura necessária para interligação dos equipamentos, quando aplicável, configuração completa dos equipamentos, softwares e rede de comunicação, integração de todas as câmeras à Central de Monitoramento, realização de testes operacionais, ajustes, validação do funcionamento do sistema, treinamento dos servidores designados pela Administração Municipal e entrega do sistema totalmente instalado, configurado, integrado e em pleno funcionamento, conforme os locais definidos pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.	serviço	1

OBSERVAÇÃO: Todos os serviços deverão ser executados com fornecimento de todo o material necessário para a instalação, já incluso.

IV- LOCAL DE ENTREGA:

Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, localizada na Travessa Souza Machado, 146, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto.

V- PRAZO DE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

XII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

XIII- JUSTIFICATIVA DE LOTE ÚNICO:

A licitação por LOTE é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, pois visa a manter a qualidade da prestação dos serviços, uma vez que o gerenciamento permanecera todo o tempo a cargo de um mesmo prestador. As vantagens para tal dimensionamento estão nos fatos que a Administração terá maior nível de controle na prestação dos serviços, maior interação entre as diferentes fases de sua prestação, maior agilidade no tempo de reposição dos itens, concentração da responsabilidade pela entrega em um único fornecedor e concentração da garantia dos resultados

XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 08 de julho de 2026.

MOZANIEL ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

AUTORIZADO EM ____/____/____

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita